



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Nº 438/21
459
CORDEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.

PROCESSO Nº. 438/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CORDEIRO
CNPJ/MF: 28.614.865/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: ISENTO
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº42/54 - CENTRO - CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22)2551-0145
E-MAIL: administracao@cordeiro.rj.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEONAN LOPES MELHORANCE
CARGO: PREFEITO
IDENTIDADE: 13.012.266-6 (IFP-RJ)
CPF: 101.605.757-10

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: MERCADO FARINHA LIMA LTDA ME
CNPJ/MF: 03.156.834/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 75.664.559
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X)SIM - ()NÃO
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 503 - SANTO ANTONIO - CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-1856
E-MAIL: mercadofarinhalima@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALCINEI MARTINS LIMA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
IDENTIDADE: 08725475-1
CPF: 010.250.057-67

Aos 30 dias do mês de agosto, do ano de 2021, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, tendo como respaldo o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021**, registram-se os produtos a serem entregues pela empresa detentora da ata de registro de preços, visando **futura e eventual aquisição de material para coffee break, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital**, mediante as cláusulas seguintes:

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



[Handwritten signature]

1.1 As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 438/2021**, assim como os termos do Edital e Termo de Referência, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1.2 Produtos Registrados

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Achocolatado Líquido 1 litro. Não contém glúten. Leite parcialmente desnatado. Não há modo de preparo. Fonte de vitamina de cálcio, ferro e vitamina. Validade mínima: 06 meses a contar a data da entrega.	Litro	217,00	Macuco	R\$ 5,65	R\$ 1.226,05
Achocolatado em pó 800g, solúvel, tipo Nescau, valor energético: 390 Kcal para cada 100 gr; proteína 2,5g para cada 100g do produto. Sabor, cor e odor característico. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: seis meses a contar a data de entrega.	Unidade	58,00	Apty	R\$ 9,50	R\$ 551,00
Açúcar Cristal pacote 5 kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, contando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Pacote	336,00	Minal	R\$ 11,00	R\$ 3.696,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 438721
Pis. 456 ASS. JNEF

Adoçante 100 ml dietético líquido; com sucralose e acesulfame de potássio. Não contém glúten.	Unidade	59,00	Zero cal	R\$ 7,59	R\$ 447,81
Água mineral natural sem gás 20 litros, inodora, em galões plásticos lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de cinco meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e RDC 274/2005 e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química, característica físico-químicas, fontes, data, local de envase e validade.	Galão	1.407,00	Lumiar	R\$ 4,00	R\$ 5.628,00
Água natural 500 ml, sem gás. Em garrafa de plástico. Apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Unidade	3.050,00	Passa quatro	R\$ 0,38	R\$ 1.159,00
Água mineral natural 500 ml, com gás. Em garrafa de plástico. Apresentando data de	Unidade	1.520,00	Passa quatro	R\$ 0,50	R\$ 3.100,00

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



[Handwritten signature]

validade. Na entrega, não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.					
Água mineral 200 ml, Sem gás. Sem gás. Em copo plástico. Apresentando data de validade. Na data da entrega, não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Unidade	6.200,00	Passa quatro	R\$ 0,50	R\$ 3.100,00
Água mineral natural, sem gás, 1,5 litro. Em garrafa de plástico. Inodora, insípida. Apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Garrafa	315,00	Passa quatro	R\$ 1,25	R\$ 393,75
Atum sólido 170g, em óleo comestível. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	95,00	Gomes da Costa	R\$ 6,75	R\$ 641,25
Azeite 500 ml extra virgem. 100% puro azeite. Embalagem de vidro ou em lata. Com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade Mínima: seis meses, a contar da data de entrega	Unidade	18,00	Alentejano	R\$ 15,45	R\$ 278,10
Azeitona verde 500g, água e sal, sem caroço. Em conserva,	Pote	42,00	Tio paco	R\$ 14,15	R\$ 594,30

[Handwritten signature]



peso drenado. Não contém glúten. Embalagem com identificação (rótulo), valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima: seis meses a contar da data de fabricação.					
Batata palha 150g, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Sabor, odor e textura característica do produto, boa qualidade, embalagem fechada a vácuo. Validade mínima: seis meses na data da entrega.	Pacote	95,00	123	R\$ 2,87	R\$ 272,65
Bebida láctea embalagem 1 litro, sabor morango. Produto pasteurizado, adoçado. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	Litro	151,00	Macuco	R\$ 2,84	R\$ 428,84
Biscoito doce tipo maisena, pacote 400g. Sabor, cor e odor característico. Textura crocante. Embalagem resistente, de polietileno atóxico transparente de dupla face. Com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	Pacote	302,00	Orquídea	R\$ 2,97	R\$ 875,80

parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima: seis meses, a contar da data de entrega.					
Biscoito saldo tipo cream cracker pacote 400g. De Textura crocante, odor, sabor característico, em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente de dupla face; com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima: seis meses, a contar da data de entrega.	Pacote	257,00	Orquídea	R\$ 2,97	R\$ 763,29
Biscoito rosquinha sabor coco pacote 400g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100g do produto.	Pacote	184,00	Mabel	R\$ 4,25	R\$ 782,00
Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate pacote 400g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida	Pacote	169,00	Mabel	R\$ 4,39	R\$ 741,91



com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100g do produto.					
Biscoito tipo rosquinha sabor leite pacote 400g Biscoito rosquinha sabor coco pacote 400g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100g do produto.	Pacote	184,00	Mabel	R\$ 450,00	R\$ 828,00
Bisnaguinha integral doce pacote 300g. Embalagem primária saco plástico, transparente, atóxico e termossoldado com	Pacote	243,00	Neto	R\$ 4,80	R\$ 1.166,40

identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e com validade mínima de 06 meses.					
Bisnaguinha doce pacote 300g. Embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e termossoldado com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e com validade mínima de 30 dias na data da entrega. Contém glúten.	Pacote	370,00	Neto	R\$ 3,72	R\$ 1.376,40
Minibolo Gotas, caixa contendo 14 unidades. Os bolinhos devem vir embalados individualmente. Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: seis meses na data de entrega.	Caixa	193,00	Bauduco	R\$ 11,70	R\$ 2.258,10
Bolo redondo 300g, proto, com furo, sem recheio e sem cobertura, industrializado. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sabores diversos.	Unidade	293,00	Rei	R\$ 10,95	R\$ 3.208,35
Bombom pacote 950g, sabor chocolate recheado com creme de castanha de caju	Pacote	249,00	Serenata	R\$ 34,65	R\$ 8.627,85

com casquinha de wafer e cobertura de chocolate. De boa qualidade, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade. Validade mínima: Três meses a contar da data da entrega.					
Canela em pau, pacote com 10g, embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: seis meses na data de fabricação.	Pacote	8,00	Yoki	R\$ 2,19	R\$ 451,50
Chá de camomila. Embalagem de 25g com 25 saquinhos. Composto de capsulas florais de camomila (matricaria chamomila). Sem Glútem.	Caixa	86,00	Yoki	R\$ 5,25	R\$ 451,50
Chá de erva doce. Embalagem de 50g com 25 saquinhos. Compostos de frutos de erva-doce (pinpinella anisum), sem glúten.	Caixa	76,00	Yoki	R\$ 5,45	R\$ 414,20
Chocolate wafer recheado com cobertura sabor chocolate, 110g, caixa com aproximadamente 20 unidades. Embalagem com identificação do produto, marca de fabricação, data de fabricação e validade. Validade mínima: seis meses na data da entrega.	Caixa	104,00	Parati	R\$ 5,55	R\$ 577,20
Creme de ricota, pote 250g. Ingredientes:	UNIDADE	37,00	Macuco	R\$ 5,85	R\$ 216,45

Handwritten signature or initials.

Ricota fresca (soro de leite, leite pasteurizado desnatado, acidulante ácido láctico e conservante sorbato de potássio), creme de leite, cloreto de sódio (sal), estabilizantes goma guar e goma xantana e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Validade mínima: Trinta dias na data da entrega.					
Creme de leite UHT, caixa com 200g; tretra Pack; com no máximo 20% de gordura; Não contém glúten. Prazo de validade de, no mínimo, 120 dias a contar da data de entrega.	Unidade	6,00	Itambé	R\$ 2,55	R\$ 15,30
Doce de leite pastoso 800g. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso. Matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação, é tolerada o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de	Lata	49,00	Frisa	R\$ 10,90	R\$ 534,10

<p>aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para redução parcial da acidez do leite. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% lipídio e 6% proteína. Registro no órgão fiscalizador competente.</p>					
<p>Geleia de frutas, embalagem 230g, diversos sabores. Sem pedaços de fruta. Contendo data de fabricação, prazo de validade e número de lote.</p>	Vidro	88,00	ELLO	R\$6,50	R\$572,00
<p>Goiabada em Barra. Embalagem 1kg, sem adição de corantes, com consistência firme para corte. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem com data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. Validade mínima: 6 meses da data da entrega.</p>	Barra	48,00	Predilecta	R\$7,95	R\$381,60
<p>Iogurte Natural Embalagem 120g, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade.</p>	Unidade	35,00	Itambé	R\$1,95	R\$68,25

[Handwritten signature and initials]

Validade mínima: 30 a conta da data de entrega.					
Laranja pera, de 1° qualidade. Tamanho médio. Deve ser fresca, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida e madura. Não podem apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deve estar intacta e uniforme. Deve apresentar grau de maturação que permita suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amarelada, não apresentar cor avermelhada, sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Devem ser procedentes de espécies genuínas e sãs, não estarem golpeadas e danificadas ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) devem apresentar intactos e firmes.	KG	15,00	-	R\$2,32	R\$34,80
Limão, peso médio, primeira qualidade, casca lisa e livre de	KG	6,00	-	R\$4,58	R\$27,48

fungos, tamanho médio, fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvido, a polpa deve estar intacta e uniforme. Deve apresentar grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo mediato e imediato.					
Leite UHT Integral esterilizado 1L, embalagem tetra pack, composição mínima por Litro: Valor energético 550kcal; Carboidrato 40g; Proteínas 30g; Lipídios 30g. embalagem deve conter especificação dos ingredientes, valor nutricional, registro no ministério da saúde, local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, e rotulagem de acordo com legislação vigente.	Litro	271,00	Macuco	R\$3,62	R\$981,02
Leite condensado, 395g, ingredientes: leite padronizado, açúcar e lactose. Embalagem com especificação (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega.	Unid.	19,00	Itambé	R\$3,99	R\$75,81

[Handwritten signature]

<p>Leite de Coco, 200ml com cor, aroma e odor característico. Não rançoso. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem com identificação (rotulo). Dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses da contar da data de entrega.</p>	<p>Garrafa</p>	<p>6,00</p>	<p>Menina</p>	<p>R\$3,25</p>	<p>R\$19,50</p>
<p>Melancia, peso médio 6/7kg, aparência fresca, ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, e sabor típico da espécie, perfeito estado de desenvolvimento, grau de maturação adequada para consumo imediato. Deve ser indicado o peso de cada unidade (podendo ser através de etiqueta colada no produto).</p>	<p>KG</p>	<p>10,00</p>	<p>-</p>	<p>R\$2,08</p>	<p>R\$20,80</p>
<p>Maionese 500g, ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes ácido láctico, estabilizantes goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrantes EDTA Calcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido</p>	<p>Unidade</p>	<p>65,00</p>	<p>QUERO</p>	<p>R\$3,70</p>	<p>R\$240,50</p>

cítrico, BHT e BHA. Contem Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. Embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade no rotulo.					
Margarina Cremosa com Sal 500G, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso liquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima: 6 meses a conta da data da entrega.	Pote	73,00	Delicia	R\$5,20	R\$379,60
Milho de pipoca, tipo 1, 500g, classe amarela, preparado com materiais primas sãs, limpas, isentos de materiais terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de humidade. Embalagem com datas de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. Validade mínima: 6 meses da validade da entrega.	Pacote	51,00	Pereira	R\$2,99	R\$152,49
Milho Verde em conserva 200g. Base de Milho/água/sal. Sem conservantes e isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em	Unidade	30,00	Quero	R\$2,79	R\$83,70

embalagem com identificação (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.					
Molho de tomate 520g, Pronto tradicional, de tomate peneirado e concentrado. Composição: tomate, cebola, sal, amodo, óleo vegetal, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Embalagem com identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	UNID	67,00	QUERO	R\$2,30	R\$154,10
Morango 200g, IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas, doenças e munido de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento. Embalagem plástica transparente.	CX	15,00	-	R\$7,50	R\$112,50
Óleo de Soja, embalagem de 900ml, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substancias estranhas a sua composição, aspecto	UNID	68,00	COCAMAR	R\$7,11	R\$483,48

límpido e isento de impurezas a 25° C, cor e odor característico. Embalagem com identificação (rotulo). Os ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima: 6 meses a conta da data da entrega.					
Orégano desidratado 100g, isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Embalagem com identificação (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima: 6 meses após data de entrega.	PCT	14,00	YOKI	R\$4,50	R\$63,00
Paçoca de Amendoim, doce de amendoim forma quadrada, ingredientes: amendoim torrado moído, açúcar e sal. Caixa ou pote com 50 unidades embaladas individualmente, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima: 6 meses após a data de entrega.	CX	35,00	Paçoquita	R\$22,80	R\$798,00
Panetone c/ frutas cristalizadas e uvas passas, 400g, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal,	UNID	696,00	TOME	R\$8,15	R\$5.672,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 438/21
M. 079 ASS. JNEP

manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificante mono, e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservante ácido sorbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gordura trans. Deve obedecer regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender regulamento técnico específico. Deve obedecer legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados q contem glúten, embalagem primaria: plástico, hermeticamente fechada, atóxica. Além da embalagem plástica, cada panetone devera vir em caixa de papelão, validade minima: 4 meses a contar da data de entrega.					
Pão p/ cachorro quente, tipo hot-dog. Peso médio de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e	UNID	2.620,00	Neto	R\$0,32	RS838,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 438/21
Fls. 472 ASS. JVEL

homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados com aspecto de massa pesada e de característica organolépticas anormais.					
Pão de forma tradicional 500g, bem acondicionado assado ao ponto. No seu rotulo deve conter informação nutricional por porção, sobre gluten, ingredientes, data de fabricação, validade e técnica, assinada pelo responsável técnico e deve estar de acordo com o PLQ estabelecido para o produto.	PCT	258,00	Neto	R\$4,45	R\$1.148,10
Pão Frances, peso médio 50g. Boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, chatados e embatumados com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais	UNID	4.820,00	Neto	R\$0,80	R\$3.856,00
Pêssego em calda, embalagem 400g, descrições mínimas: Pêssegos em metade, agua, açúcar, xarope de glicose – frutose, acidulam, ácido cítrico não contem glúten; Peso liquido: 830g,	LT	15	SHERRANN	R\$8,80	R\$132,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 438/21
Pl. 473 ASS. J. Neto

drenado: 450g. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega					
Pêra argentina, não ácida, com grau de maturação adequado para consumo imediatamente (devem estar bem desenvolvida e maduras, com aproximadamente 80 a 90% de maturação), aparência fresca, tipo comum. Sem danificações físicas, com casca íntegra, lisa, sem picadas de inseto. Cor, sabor e aroma característico da espécie. Não são permitidos danos que lhe alterem conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	12,00	---	R\$ 13,00	R\$ 156,00
Presunto 1ª qualidade, cozido, sem osso.	Kg	68,00	Pif Paf	R\$ 21,80	R\$ 1.482,40
Queijo parmesão ralado 50g, não congelado, embalagem com identificação do produto, marca fabricante, data de	Pacote	26,00	Pereira	R\$ 3,20	R\$ 83,20

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 938/21
Pls. 424 ASS. JNE

fabricação e validade. Validade mínima: quarenta dias a contar da data de entrega.					
Queijo minas tipo frescal. Feito com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidade junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura – SIF. Isento de glúten e gordura trans.	Kg	38,00	Macuco	R\$ 22,85	R\$ 868,30
Queijo mussarela fatiado resfriado, consistente semi dura; textura compacta; odor e sabor suave; levemente salgado. Isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em PVC. Data de fatiamento e de validade impresso na embalagem.	Kg	83,00	Macuco	R\$ 31,25	R\$ 2.593,75
Salsicha carne bovina/suína tipo hot dog, com máximo de 2% de amido. Aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Registro no SIF ou SISF.	PCT	162,00	PIF PAF	R\$ 6,92	R\$ 1.127,96
Sal refinada, iodado 1	PCT	30,00	Rosa	R\$ 0,99	R\$ 29,70

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 938/21
Fls. 425 ASS. ZUCKER

kg					
Suco concentrado de laranja 1 litro. Ingredientes: Polpa e suco concentrado de laranja, água potável, conservantes: Benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno (Beta caroteno sintético). Composto extraído pelo esmagamento do líquido. Qualidade pasteurizada, obtido da polpa da fruta madura. Submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis (sujidade, parasitas, larvas e material estranho). Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, modo de preparo, data de fabricação e validade. Validade mínima: seis meses a contar da data de entrega.	Unidade	123,00	Maguari	R\$ 9,05	R\$ 29,70
Suco concentrado de uva 1 litro. Ingredientes: Polpa e suco concentrado de uva, água potável, conservantes: Benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno (Beta caroteno sintético). Composto extraído pelo esmagamento do líquido. Qualidade	Unidade	133,00	Imbiara	R\$ 6,70	R\$ 891,10

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



<p>pasteurizada, obtido da polpa da fruta madura. Submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis (sujidade, parasitas, larvas e material estranho). Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, modo de preparo, data de fabricação e validade. Validade mínima: seis meses a contar da data de entrega.</p>					
<p>Torrada tradicional, pacote 160g. Embalagem com data de fabricação, validade e marca do produto.</p>	Unidade	301,00	Piraque	R\$ 3,55	R\$ 1.068,55
<p>Uva Niágara Rosada; Subgrupo: uniforme (Constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho); Categoria I. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deve apresentar grau de maturação tal que permita suportar manipulação, transporte e</p>	Kg	24,00	---	R\$ 13,98	R\$ 335,52





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 438/21
Fls. 472 ASS. JNEF

conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. Devem apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.					
--	--	--	--	--	--

1.3 - Valor total: R\$ 68.456,28, a ser distribuído entre os Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referência;

1.4 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

1.5 - Para efeito desta Ata de Registro de preços, significam:

- I. **ORGÃO GERENCIADOR** – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- II. **ÓRGÃO PARTICIPANTE** – Órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- III. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** – Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da legislação referente ao registro de preço, faz adesão à Ata de Registro de Preços. O órgão não participante é também conhecido como “carona”.
- IV. **BENEFICIÁRIO DA ATA** – É a empresa vencedora do certame, a qual, após homologado o processo, é chamada para assinar a Ata de Registro – ARP, assumindo os compromissos e as condições nela prevista.
- V. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – acordo existente entre **ORGÃO GERENCIADOR** e **BENEFICIÁRIO DA ATA**, materializado e formalizado neste instrumento;
- VI. **FISCALIZAÇÃO** – servidor formalmente indicado pela autoridade competente, para acompanhar a entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- VII. **FORÇA MAIOR** – evento fora do razoável controle do **ORGÃO GERENCIADOR** ou do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, exclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do **ORGÃO GERENCIADOR** ou da **BENEFICIÁRIO DA ATA**, citada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse Ter sido previsto antes da assinatura deste Contrato, e cujas conseqüências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão;

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





- VIII. ORDEM DE SERVIÇO – documento emitido pelo ORGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE OU ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução ou fornecimento;

2 – DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento dos itens solicitados deverá ser realizado nas datas, locais e horários definidos pela Secretaria ou Setor solicitante, que serão informados na Ordem de Fornecimento, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo II).

2.2 - A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DO BENEFICIÁRIO DA ATA

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.



l) Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação do Edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

m) A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.

n) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

o) A Contratada deverá dar total assistência às Secretarias, durante a vigência da Ata (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

3.2 - DO MUNICÍPIO

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecedor.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 5 deste Termo de Referência.

e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados

g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

h) Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Almoxarifado quanto à existência, ou não, de estoque do material a ser solicitado.

i) Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotação Orçamentária, para a efetiva aquisição do material.

j) Fazer consulta prévia à Secretaria de Fazenda quanto à existência de saldo financeiro, procedendo que à reserva prévia, no valor do material a ser solicitado.

k) Disponibilizar espaço físico estruturado para a entrega dos produtos adquiridos.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de acordo com os termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.



Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.2 Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto será do responsável pela secretaria solicitante:

4.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização, pelo servidor acima mencionado, sem o qual não será permitido nenhum pagamento

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Prestados os Serviços/ Efetuada a entrega, o seu recebimento será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

a - Provisoriamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pelo Município de Cordeiro, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b - Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.

5.2 - O aceite do objeto pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO.

5.3 - A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, no momento da conclusão do fornecimento do objeto, deverá vir acompanhada de todos os relatórios aqui previstos e solicitados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Fazenda.

5.4 - A Secretaria Municipal de Administração se reserva o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.



5.5 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do fornecimento do objeto pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

5.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.8 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

6.2 - O pagamento de cada fornecimento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

6.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, o devido será acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

6.5 - Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.6 - A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

6.7 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.

6.8 - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da



SETOR DE LIC
PROCESSO Nº 438/20
Fls. 482 ASS. JVB

Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

6.9 - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

6.10 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor classificado poderá ter sua Ata de Registro de Preços cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.2 - O cancelamento poderá ser:

7.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 - Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO;

7.2.3 - Quando o fornecedor:

a) não aceitar diminuir o preço contratado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, sem justificativa aceitável;

7.2.4 - Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

7.3 - O cancelamento da ata de registro de preços também poderá ocorrer nos casos elencados no art. 18 do Decreto Municipal nº 083/2017.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PEÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração.

8.2 - Automaticamente:

8.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

8.2.2 - Quando não restarem prestadores de serviço.

8.3 - Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

9.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 9.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

9.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência;

b) Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, por um período não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

9.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 9.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

9.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 9.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando

formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

9.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 9.4, é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

9.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
- d. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e. Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- f. Apresentar documentação falsa;
- g. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- h. Não mantiver a proposta;
- i. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo;
- k. Fizer declaração falsa;
- l. Cometer fraude fiscal.

9.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

9.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

9.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações



judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento de cada Secretaria Solicitante, quando da efetiva aquisição e/ou prestação dos serviços.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

12 - COMUNICAÇÕES:

12.1- As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de telegrama, carta registrada, ou fax, a um dos seguintes endereços, conforme o caso:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Avenida Presidente Vargas, nº42/54 – Centro – Cordeiro/RJ

b) MERCADO FARINHA LIMA LTDA ME
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 503 – SANTO ANTONIO – CORDEIRO/RJ

12.2- A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

13 - DO FORO.

13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a Justiça Estadual – Foro da Comarca de Cordeiro.

13.2. E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Cordeiro, aos 30 dias de agosto de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 438/20
Pis. 486 ASS. JNCE

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

MERCADO FARINHA LIMA LTDA ME
FORNECEDOR

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br

